



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ S.P.

LEI Nº 1907

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte *LEI* aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua *SESSÃO ORDINÁRIA* realizada no dia 07 de fevereiro de 2000, conforme autógrafo nº 003 /2000:

Artigo 1º - Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizado através da presente Lei a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 37.443,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais), ao seu orçamento vigente na seguinte especificação orçamentária:

Órgão...03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade....01 - ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

Dotação

03 - Administração e Planejamento

0307 - Administração

0307021 - Administração Geral

03070211.004000 - Ampliação, Equipamentos e Material Permanente

3120 - Equipamento e Material Permanente

Conta 116.....R\$ 37.443,00

Artigo 2º - A cobertura financeira com a aplicação da presente Lei, será efetuada através de repasses do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (MA).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2000.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

ELIO BUSNARDO

Prefeito Municipal

JAMIL SERON

Diretor de Secretaria